

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2022

Processo Administrativo n.º. 468/2022

Pregão Eletrônico nº 9095/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 8 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portador do RG 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9095/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Passagem Comendador Pinho nº 90 CEP 66.083-200 – Sacramenta – Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.647.278/0001-95, representado pelo Sr. **FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 477.353.842-20 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2459477 PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica de uso contínuo e demandas judiciais, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 16.647.278/0001-95						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	AEROLIM SPRAY 120 DOSES (SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG /JATO-DOSE)	FRASCOS C/ 120 DOSES	9000	AERODINI; FABRICANTE: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	R\$ 12,32	R\$ 110.880,00
TOTAL						R\$ 110.880,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS

CHAGAS

TELES:60770872204

Assinado de forma digital por
EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2022.12.12 11:19:06 -03'00'

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

PARAMED DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195

Assinado de forma digital por
PARAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
LTDA:16647278000195
Dados: 2022.12.09 07:51:47 -03'00'

FABIO LUIS FERREIRA NOGUEIRA
PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022

Processo Administrativo n.º. 468/2022

Pregão Eletrônico nº 9095/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 8 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portador do RG 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9095/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Rua Francisco Ferdinando Losina nº 229 CEP 99.704-168 – Bela Vista – Erechim/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.043.834/0001-66, representado pelo Sr. **IURI RENAN BERGAMIN**, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.562.530-81 portador(a) da Carteira de Identidade nº 1082838168 SJS/II RS, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica de uso contínuo e demandas judiciais, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #5ae9e626d6fef33a5ddaffa46630180a51d6126e8ae355de1e075b472f9652b6
<https://valida.ao/8bc8e8be7ac16e8c8a52de7d10550354a9af56aba7d67d6547>





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 29.043.834/00001-66						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
14	CLODRIDRATO DE PROPAFENONA 300 MG	COMP.	6.000	PRATI	R\$ 0,94	R\$ 5.640,00
20	DEFLAZACORTE 6 MG	COMP.	2.400	E.M.S	R\$ 1,78	R\$ 4.272,00
TOTAL						R\$ 9.912,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados,





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #5ae9e626d6fef33a5ddaffa46630180a51d6126e8ae355de1e075b472f9652b6
<https://valida.ae/8bc8e8be7ac16e8c8a52de7d10550354a9af56aba7d67d6547>





DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:60770872204

Assinado de forma digital
por EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872204

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

IURI RENAN BERGAMIN
3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #5ae9e626d6fef33a55ddaffa46630180a51d6126e8ae355de1e075b472f9652b6
<https://valida.ae/8bc8e8be7ac16e8c8a52de7d10550354a9af56aba7d67d6547>



Página de assinaturas



Iuri Bergamin
012.562.530-81
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|---|
| 08 dez 2022
13:30:15 |  | Iuri Renan Bergamin criou este documento. (E-mail: vendas@3med.com.br, CPF: 012.562.530-81) |
| 08 dez 2022
13:30:17 |  | Iuri Renan Bergamin (E-mail: vendas@3med.com.br, CPF: 012.562.530-81) visualizou este documento por meio do IP 189.35.80.136 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil. |
| 08 dez 2022
13:30:21 |  | Iuri Renan Bergamin (E-mail: vendas@3med.com.br, CPF: 012.562.530-81) assinou este documento por meio do IP 189.35.80.136 localizado em Erechim - Rio Grande do Sul - Brazil. |



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2022

Processo Administrativo n.º. 468/2022

Pregão Eletrônico n.º 9095/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 8 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portador do RG 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9095/2022, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA**, localizado na Rua Rio de Janeiro n.º 1853 CEP 85.801-031 – Centro – Cascavel/PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.140.640/0001-70, representado pela Sr^a. **JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 049.752.589-51 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.396.110-4, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica de uso contínuo e demandas judiciais, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - CNPJ - 38.140.640/0001-70						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
46	PROLOPA 200/50MG	COMP.	12.000	ROCHE	R\$ 2,53	R\$ 30.360,00
TOTAL						R\$ 30.360,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS

TELES:60770872204

Assinado de forma digital
por EUGENIA JANIS
CHAGAS

TELES:60770872204

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

Jaqueline
Moreira dos
Santos

Assinado de forma
digital por Jaqueline
Moreira dos Santos
Dados: 2022.12.08
10:26:39 -03'00'

JAQUELINI MOREIRA DOS SANTOS
A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2022

Processo Administrativo n.º. 468/2022

Pregão Eletrônico n.º 9095/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 8 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portador do RG 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9095/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, localizado na Pernambuco n.º 1647 CEP 99.704-480 – Linho – Erechim/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 42.092.374/0001-24, representado pela Sr^a. **CAMILA LIOTTO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.556.450-82 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8102028589 SSP/DI RS, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica de uso contínuo e demandas judiciais, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ - 42.092.374/0001-24						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2	AEROLIM SPRAY 120 DOSES (SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG /JATO- DOSE)	FRASCOS C/ 120 DOSES	3.000	TEUTO	R\$ 13,86	R\$ 41.580,00
9	BUDESONIDA 32 MCG	FRASCO C/ 32MCG	120	E M S	R\$ 20,84	R\$ 2.500,80
15	CLORIDRATO DE DULOXETINA, 30MG	COMPRIMIDO	2.400	NOVA QUIMICA	R\$ 1,96	R\$ 4.704,00
TOTAL						R\$ 48.784,80

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS

CHAGAS

TELES:60770872204

Assinado de forma digital

por EUGENIA JANIS

CHAGAS

TELES:60770872204

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

GALLI E LIOTTO

COMERCIO DE PRODUTOS

HOSPITALARES :42092374

000124

Assinado de forma digital por

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE

PRODUTOS

HOSPITALARES :42092374000124

Dados: 2022.12.08 10:35:24 -03'00'

CAMILA LIOTTO
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022

Processo Administrativo n.º. 468/2022

Pregão Eletrônico n.º 9095/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 8 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portador do RG 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9095/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, localizado na Rua Henrique Schwering n.º 368 CEP 99.700-408 – Centro – Erechim/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.918.668/0001-20, representado pelo Sr. **MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 636.437.740-87 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 7039672964 IP/RS, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica de uso contínuo e demandas judiciais, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - CNPJ - 20.918.668/0001-20						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3	ACETILCISTEINA 600 MG. CAIXA CONTENDO 16 ENVELOPES COM 5G CADA.	CAIXA	120	GEOLAB	R\$ 41,58	R\$ 4.989,60
10	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP.	36.000	BIOLAB	R\$ 0,15	R\$ 5.400,00
21	DESOGESTREL 75 MCG	COMP.	2.400	EUROFARMA	R\$ 0,51	R\$ 1.224,00
30	FEXOFENADINA 180 MG	COMP.	1.200	NEO QUIMICA	R\$ 2,31	R\$ 2.772,00
34	GLAUCOTRAT 0,5% COLÍRIO - MALEATO DE TIMOLOL FRASCO 5ML	FRASCO C/ 5ML	120	UNIÃO QUIMICA	R\$ 20,62	R\$ 2.474,40
36	LEVOCETIRIZINA 5 MG	COMP.	12.000	NEO QUIMICA	R\$ 2,08	R\$ 24.960,00
39	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	COMP.	2.400	TORRENT	R\$ 1,39	R\$ 3.336,00
41	PATANOL S COLIRIO - OLOPATADINA CLORIDRATO FRASCO COM 2,5ML	FRASCO C/ 2,5ML	120	NOVARTIS	R\$ 76,13	R\$ 9.135,60
55	VENALOT - CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	COMPRIMIDO	2.400	HYPERA	R\$ 2,78	R\$ 6.672,00
TOTAL						R\$ 60.963,60

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:60770872204

Assinado de forma
digital por EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:60770872204

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

MARITANIA FILIPETTO
FOLADOR:636437740
87

Assinado de forma digital por
MARITANIA FILIPETTO
FOLADOR:63643774087
Dados: 2022.12.08 10:44:00
-03'00'

MARITÂNIA FILIPETTO FOLADOR
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022

Processo Administrativo n.º 468/2022

Pregão Eletrônico n.º 9095/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 8 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portador do RG 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico n.º 9095/2022**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, localizado na Rua Sergipe n.º 2017 CEP 99.704-228 – Centro – Erechim/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.553.940/0001-48, representado pelo Sr. **MILENA ZICATTO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 032.018.940-60 portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1108015676 SSP/IP RS, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica de uso contínuo e demandas judiciais, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ - 16.553.940/0001-48						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8	AZATIOPRINA 50 MG	COMP.	2.400	CRISTALIA	R\$ 2,54	R\$ 6.096,00
40	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI, HIDRATADO, 40 MG	COMP.	2.400	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,37	R\$ 888,00
44	PREGABALINA 150 MG	COMP.	2.400	MEDQUIMICA	R\$ 0,85	R\$ 2.040,00
TOTAL						R\$ 9.024,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:60770872204

Assinado de forma
digital por EUGENIA
JANIS CHAGAS
TELES:60770872204

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

MILENA
ZICATTO:0320
1894060

Assinado de forma digital
por MILENA
ZICATTO:03201894060
Dados: 2022.12.08
10:36:23 -03'00'

MILENA ZICATTO
MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2022

Processo Administrativo n.º. 468/2022

Pregão Eletrônico nº 9095/2022

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 8 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

O Município de Barcarena, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, S/N -Centro CEP: 68.445-000 Barcarena-PA, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portador do RG 3077306 SSP/PA e CPF n.º. 607.708.722-04, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9095/2022, RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **E T MARQUES EIRELI**, localizado na Rua Osvaldo Cruz n.º 61 CEP 68.745-130 – Ipanema – Castanhal/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.691.632.0001-50, representado pelo Sr. **EDNALDO TELES MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 443.258.272-34 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2556254 PC/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica de uso contínuo e demandas judiciais, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, estado do Pará**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens adjudicados, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

E T MARQUES EIRELI - CNPJ - 08.691.632.0001-50						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
4	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG	COMP.	2.400	NATULAB	R\$ 0,20	R\$ 480,00
5	ALENDRONATO DE SÓDIO 75 MG	COMP.	180	GERMED	R\$ 0,40	R\$ 72,00
11	CARVEDILOL 25MG.	COMP.	60.000	GERMED	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
12	CARVEDILOL 3,125 MG.	COMP.	60.000	GERMED	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
13	CETOCONAZOL SHAMPOO 20 MG/ML	FRASCO C/ 110 ML	48	CIMED	R\$ 12,00	R\$ 576,00
18	COMPLEXO B COMPRIMIDO REVESTIDO CIANOCOBALAMINA 15,0 MCG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 25,0 MG + RIBOFLAVINA 3,30 MG + NITRATO DE TIAMINA 32,650 MG + NICOTINAMIDA 50,0 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10,0 MG	COMP.	6.000	NATULAB	R\$ 0,10	R\$ 600,00
28	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMP.	12.000	EMS	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
29	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMP.	12.000	EMS	R\$ 0,60	R\$ 7.200,00
50	SINVESTATINA 20 MG	COMP.	6.000	PHARLAB	R\$ 0,11	R\$ 660,00
TOTAL						R\$ 28.188,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema ComprasNet – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/ e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS

TELES:60770872204

Assinado de forma digital por
EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2022.12.12 11:19:54 -03'00'

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EDNALDO TELES MARQUES
E T MARQUES EIRELI**

E T

MARQUES

EIRELI:08691

632000150

Assinado de forma
digital por E T
MARQUES
EIRELI:08691632000150
Dados: 2022.12.09
08:29:28 -03'00'